



COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (CBV) de acordo com o disposto no Art.47 do CBJD, faz saber aos que este EDITAL vir ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados fica (m) **CITADA(S)** da denúncia que lhe(s) foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADA(S)** para a sessão de instrução e julgamento que será realizada na **SEGUNDA FEIRA** às 18:30 h.(dezoito e trinta horas), do dia 26 de fevereiro de 2018, sito à **Rua do Acre, nº47 salas 701/704 - Centro, Rio de Janeiro - RJ**

1 - PROCESSO Nº 003/2018: Jogo: FLUMINENSE F.C. x PRAIA CLUBE realizado em 14 de janeiro de 2018 pela Superliga Feminina 2017/2018 – Denunciado: **Sr. Bruno Vilela**, Supervisor da equipe Praia Clube, incurso no Art.243 F triplamente do CBJD. - Auditor Relator: **DR. PEDRO CAMPBELL ALQUERÉS; REDISTRIBUIDO - DR. RODRIGO DARBILLY**



2 - PROCESSO Nº 004/2018: Jogo: CEFA X CURITIBA CAROB HOUSE/CMP realizado em 03 de fevereiro de 2018 pela Superliga B Feminina 2017/2018 – Denunciados: CURITIBA CAROB HOUSE/CMP , incurso no Art.214 do CBJD; MAURO ENGELKE, Delegado da Partida, por infração ao artigo 261-A, III do CBJD. - Auditor Relator: DR. MARCELO COELHO.

3 - PROCESSO Nº 005/2018: Jogo: CURITIBA CAROB HOUSE/CMP X VOLEI POSITIVO LONDRINA/VPL realizado em 27 de janeiro de 2018 pela Superliga B Feminina 2017/2018 – Denunciados: CURITIBA CAROB HOUSE/CMP, incurso no Art.214 do CBJD; FABIO DE ALMEIDA, Delegado da Partida, por infração ao artigo 261-A, III do CBJD. - Auditor Relator: DR. MARCELO COELHO.

4 - PROCESSO Nº 006/2018: Jogo: CEFA x ADC BRADESCO realizado em 08 de fevereiro de 2018 pela Superliga B 2017/2018 – Denunciados: CEFA, entidade de prática desportiva, por infração aos artigos 211 e 213, I do CBJD; ARTHUR GUZZO FACCANABBIA, Presidente do CEFA, por infração aos artigos 243-D e 243-F do CBJD; ANDREI VALDOMERI, Pessoa Natural vinculada ao CEFA, por infração aos artigos 243-D e 243-F do CBJD; EMANUEL RETTORE, Diretor do CEFA, por infração ao artigo 243-D, na forma do artigo 156, §1º, §2º, I todos do CBJD ; ANDRÉ MARCONI SOTILLE, Superintendente do



CEFA, por infração ao artigo 243-D, na forma do artigo 156, §1º, §2º, I, todos do CBJD. - Auditora Relatora: DRa. JULIA GELLI.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

Joyce Nascimento
Secretária